**REQUERIMENTO DE CADASTRO DE LOCADORA E AUTOMÓVEL**

Sr. Auditor Fiscal Chefe da Auditoria Fiscal Especializada de IPVA – AFE 09,

Conforme previsto no inciso VIII do art. 10 da lei nº 2.877/1997 e no art. 7º da Resolução SEFAZ nº 978/2016, solicito:

( ) Cadastramento da empresa locadora abaixo identificada para cumprimento do disposto no § 8º do inciso VIII do art. 10 da Lei nº 2.877/1997.

( ) Inclusão dos automóveis listados na tabela anexa a este requerimento para fruição do benefício da redução da alíquota de IPVA para 0,5%.

|  |
| --- |
| **Dados da Empresa Locadora** |
| Nome / Razão Social do Contribuinte\* | CNPJ\* |
|   |  |
| Endereço completo\* | CEP\* |
|    |  |
| Município/ UF\* | e-mail\* | Telefone\* |
|   |   |   |
| Nº Processos Existentes (mais recentes) |  |

**\*Campos de preenchimento obrigatórios**

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PRESENTE REQUERIMENTO:**

( ) 01 - Identidade ou CNH do responsável pelo pedido\*;

( ) 02 - Procuração, quando for o caso, com firma reconhecida e com poderes específicos para requerer e atuar junto à Secretaria Estadual de Fazenda\*;

( ) 03 - Comprovante de inscrição no CNPJ, obtido no site da Receita Federal (cópia simples) no qual deve constar obrigatoriamente o Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE nº 77.11-0-00 e Sociedade Empresária no campo Código e Descrição da Natureza Jurídica (Lei nº 2.877/1997, art. 10, VIII);

( ) 04 - Ato constitutivo, contrato social ou estatuto e ata da assembleia que elegeu a atual diretoria registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA (lei nº 2.877/1997, art. 10, VIII)\*. Não será aceito contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

( ) 05 - Alvará de licença da Prefeitura para o estabelecimento requerente\*;

( ) 06 - Cópia simples do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE de cada veículo, quando novos;

( ) 07 - Contratos de locação atualizados dos automóveis listados que confirmem o exercício da atividade de locação (Lei nº 2.877/1997, art. 28-D, III e Resolução SEFAZ nº 978/2016, art. 28).\* (**Obs:** Desde que a locadora esteja regular, não será necessário apresentar a documentação deste item, para os veículos novos em que o prazo, a contar da data de emissão do documento fiscal até a data da protocolização deste requerimento, não tenha ultrapassado 90 (noventa) dias - (Resolução SEFAZ nº 978/2016, art. 7º, § 15);

( ) 08 - Declaração do gestor ou responsável pelo contrato, quando este for firmado com órgão da administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, identificando todos os veículos que compõem o referido contrato, quando o próprio contrato ou termo aditivo não discriminar os veículos (Lei nº 2.877/1997, art. 28-D, III e X e Resolução SEFAZ nº 978/2016, art. 28)\*;

( ) 09 - Documentos fiscais, financeiros e/ou econômicos, que comprovem a onerosidade dos contratos nos termos do item 07, tais como notas fiscais, extratos bancários e documentos equivalentes (Lei nº 2.877/1997, art. 28-D, III e Resolução SEFAZ nº 978/2016, art. 28)\*;

( ) 10 - Comprovante de pagamento da Taxa de Serviços Estaduais, no valor de R$ 244,33 (em 2023), por pedido efetuado, conforme art. 7º, § 2.º, III, da Resolução 978/2016.\*

**CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

1 - Itens marcados com \* apresentar (original e cópia) ou (cópia autenticada);

2 - Marcar com 'X' o campo ( ) em cada item dos documentos obrigatórios que foram apresentados junto com este requerimento;

3 - O requerente para fazer jus a redução da alíquota prevista no inciso VIII do art. 10 da Lei nº 2.877/1997, deve atender, dentre outros, aos seguintes requisitos legais:

3.1 - Ser sociedade empresária constituída sob uma das formas previstas nos art. 1.039 a 1.092 (capítulos II a VI do Título II) da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil (Lei nº 2.877/1997, art. 10, VIII);

3.2 - Possuir CNAE de locação de automóveis (Lei nº 2.877/1997, art. 10, VIII);

3.3 - Possuir frota igual ou superior a 20 (vinte) automóveis de locação (Lei nº 2.877/1997, art. 10, VIII, § 7º)

3.4 - O veículo constante deste pedido deve possuir até 03 (três) anos de fabricação (Lei nº 2.877/1997, art. 10, VIII, § 10);

4 - Consulta de processos: http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/

5 - Em caso de indeferimento do pedido ou de cumprimento de exigência, a solicitação de inclusão de novos automóveis será feita em novo processo, não podendo ser adicionados novos pedidos no processo enquanto não analisado o pedido anterior.

**Estou ciente de que o não cumprimento dos requisitos legais constantes do item 3 das Considerações Gerais e a falta de fornecimento da documentação obrigatória listada nos itens 1 a 10 ou o seu fornecimento incompleto implicará o INDEFERIMENTO deste requerimento.**

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, em especial que os automóveis discriminados no Anexo Único são de uso exclusivo para locação, nos termos do inciso VIII do art. 10 da Lei nº 2.877/1997, estando ciente das penalidades previstas na Lei nº 8.137/1990 no caso de declarações falsas ou inexatas que levem a fiscalização do tributo a erro.

Nestes termos, solicito deferimento.

Rio de Janeiro, ­­­­­­­­­­\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal ou Procurador

|  |
| --- |
| **Identificação do Requerente** |
| Nome | CPF |
|   |   |
| Identidade | Telefone Fixo | Celular | ( ) Procurador |
|   |   |  | ( ) Representante Legal |

**ANEXO ÚNICO AO REQUERIMENTO DE CADASTRO DE LOCADORA E AUTOMÓVEL**

**OBS:** Favor utilizar a planilha denominada de ‘Anexo único ao requerimento de cadastro de locadora e automóvel’ para preenchimento dos dados, conforme instruções abaixo:

CAMINHO PARA ACESSAR A PLANILHA

1 - Acessar o link <https://portal.fazenda.rj.gov.br/ipva/formularios/>

2 - Clicar em Redução de alíquota para empresa locadora de veículos

3 - Clicar em ‘Anexo único ao requerimento de cadastro de locadora e automóvel’

4 - Preencher a planilha com os dados solicitados e, após, incluir no processo SEI